



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 326, DE 23 DE SETEMBRO DE 1971

Revoga a Lei Municipal número  
232, de 06/05/1969.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal -  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal número 232, de 06 de maio -  
de 1969, que concedeu isenção de impostos e emolumentos  
para as construções feitas na faixa fronteiriça à Praia  
do Perequê-Açú, neste Município.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 23 de setembro de 1971

Celso Teixeira Leite  
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal  
e registrada na Seção de Estatística e Documentação, do Serviço dos  
Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância -  
Balneária de Ubatuba, em 23 de setembro de 1971.

P/Chefe da Seção - SED.

Luiz Carlos Mendes  
Chefe da Seção - SED